



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#)), combinado com a [Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013](#), com fundamento na [Portaria nº 707/2006](#), no Ofício-Circular SG/MPF nº 08/2015 e diante do que consta no Processo Administrativo nº 1.18.000.000299/2015-05 e, ainda:

Considerando a deliberação constante na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Seção Sindical/GO do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União (SINASEMPU), realizada em 4 de fevereiro de 2015, pelos servidores do Ministério Público da União, consistente na deflagração de greve por tempo indeterminado a partir do dia 09 de fevereiro de 2015; e

Considerando que o quadro excepcional apresentado induz a necessidade de priorização e de reorganização das atividades desempenhadas pelo pessoal disponível em exercício na Unidade, resolve:

Art. 1º. Autorizar a compensação das horas pendentes referentes às ausências relativas aos dias de paralisação/greve deflagrada conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Seção Sindical/GO do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União (SINASEMPU), realizada em 4 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Estão autorizados a efetuar os lançamentos no sistema Grifo, conforme o disposto no art. 1º, os gestores que comparecerem ao trabalho no exercício das suas funções.

Art. 3º. A forma de compensação das horas decorrentes da greve serão objeto de regulamentação específica posterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS